



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Secretaria de Gabinete

---

**LEI Nº 2.239 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Autoriza o Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, é outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento, destinados a contratação de pessoa jurídica especializada em instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (ON-GRID), compreendendo a elaboração de projeto executivo, aprovação deste junto à concessionária de energia, montagem e ativação de todos os equipamentos e materiais, e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico., observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 3º** - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 22 de dezembro de 2023.

**LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2023.12.22 07:46:46 -04'00'

**LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

ELO.